

RETIFICAÇÃO Nº 01 - RESULTADO DA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS - EDITAL PIPES 01/2020

Sob a Coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, dando continuidade nos trâmites do processo de seleção de propostas, publica-se o Resultado da Distribuição de Quotas aos Centros e seus respectivos Cursos, devidamente listados abaixo, para seleção de bolsistas na modalidade PROIP.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 2.1 do presente Edital:

Para o período de 2020/2021 (2º semestre de 2020 e 1º semestre de 2021), o Programa de Iniciação à Pesquisa – PIPES concederá quatro bolsas na modalidade PROIP para cada curso de graduação que ainda não possua Pós-Graduação Stricto Sensu, que serão distribuídas e repassadas aos orientadores, professores do curso não vinculados à Pós-Graduação Stricto Sensu.

CONSIDERANDO, o disposto Art. 11.4 do presente Edital:

Caso o curso de graduação que ainda não possui pós-graduação Stricto Sensu não utilizar a totalidade de sua quota e não havendo demanda qualificada, a cota deverá ser redistribuída no Centro. Não havendo demanda qualificado no Centro este deverá disponibilizar a(s) bolsa(s) excedente(s) à PROPPG que a(s) redistribuirá ao(s) cursos(s) que dela(s) necessitar(em), proporcionalmente às demandas qualificadas de cada curso.

RETIFICA-SE O RESULTADO FINAL DE QUOTAS APÓS REDISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS REMANESCENTES:



Onde se lê:

CENTRO	CURSOS	DEMANDA QUALIFICADA POR CURSO	QUOTAS OFERTADAS DE ACORDO COM O EDITAL 01/2020	RESULTADO FINAL DE QUOTAS APÓS REDISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS REMANESCENTES
CCT	Engenharia de Produção e Sistemas	4	4	4
CCT	Tecnologia em Análise em Desenvolvimento de Sistemas	2	4	4
CEAD	Licenciatura em Ciências Biológicas	0	4	0
CEAD	Licenciatura em Informática	3	4	3
CEAD	Pedagogia	4	4	4
CEAVI	Ciências Contábeis	2	4	2
CEAVI	Engenharia de Software	4	4	4
CEAVI	Engenharia Sanitária/Civil	2	4	2
CEO	Engenharia Química	10	4	10
CEPLAN	Sistemas de Informação	3	4	3
CEPLAN	Engenharia de Produção - Habilitação Mecânica	4	4	4
CERES	Arquitetura e Urbanismo	0	4	0
CERES	Engenharia de Pesca	8	4	8
CERES	Ciências Biológicas - Biologia Marinha	7	4	7
CERES	Ciências Biológicas - Biodiversidade	8	4	8
CESFI	Engenharia de Petróleo	4	4	4
CESFI	Administração Pública	4	4	4
ESAG	Ciências Econômicas	4	4	4
	TOTAIS	72	72	68*

^{*} No CERES um docente teve dois projetos aprovados com pedido de 03 bolsas em cada, porém de acordo a Resolução 032/2011 e no Art. 17.2 do presente Edital, poderá ser atribuído no máximo até 03 quotas de bolsas remuneradas no total dos programas de IC da Instituição, exceto na modalidade PIBIC-EM. Diante disto, caberá a DPPG do CERES e o docente requisitante verificarem quantas quotas de bolsas serão atribuídas em cada projeto não ultrapassando o total de 03 quotas ao docente-orientador.



Leia-se:

CENTRO	CURSOS	DEMANDA QUALIFICADA POR CURSO	QUOTAS OFERTADAS DE ACORDO COM O EDITAL 01/2020	RESULTADO FINAL DE QUOTAS APÓS REDISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS REMANESCENTES
CCT	Engenharia de Produção e Sistemas	4	4	4
CCT	Tecnologia em Análise em Desenvolvimento de Sistemas	2	4	2
CEAD	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	3	4	3
CEAD	Licenciatura em Ciências Biológicas	0	4	0
CEAD	Licenciatura em Informática	0	4	0
CEAD	Pedagogia	4	4	4
CEAVI	Ciências Contábeis	2	4	2
CEAVI	Engenharia de Software	4	4	4
CEAVI	Engenharia Sanitária/Civil	2	4	2
CEO	Engenharia Química	10*	4	9
CEPLAN	Sistemas de Informação	3	4	3
CEPLAN	Engenharia de Produção - Habilitação Mecânica	4	4	4
CERES	Arquitetura e Urbanismo	0	4	0
CERES	Engenharia de Pesca	13*	4	10
CERES	Ciências Biológicas - Biologia Marinha	5	4	5
CERES	Ciências Biológicas - Biodiversidade	4	4	4
CESFI	Engenharia de Petróleo	4	4	4
CESFI	Administração Pública	4	4	4
ESAG	Ciências Econômicas	4	4	4
	TOTAIS	72	76	68

^{*} No CEO – uma docente teve dois projetos aprovados com pedido de 02 bolsas em cada, porém de acordo a Resolução 032/2011 e no Art. 17.2 do presente Edital, poderá ser atribuído no máximo até 03 quotas de bolsas remuneradas no total dos programas de IC da Instituição, exceto na modalidade



PIBIC-EM. Diante disto, caberá a DPPG do CERES e o docente requisitante verificarem quantas quotas de bolsas serão atribuídas em cada projeto não ultrapassando o total de 03 quotas ao docente-orientador.

** No CERES - um docente teve dois projetos aprovados com pedido de 03 bolsas em cada, porém de acordo a Resolução 032/2011 e no Art. 17.2 do presente Edital, poderá ser atribuído no máximo até 03 quotas de bolsas remuneradas no total dos programas de IC da Instituição, exceto na modalidade PIBIC-EM.

Diante disto, caberá às DPPG do Centros supracitados verificarem com os docentes requisitantes que excedem o quantitativo de quotas de bolsas em programas de IC quantas quotas de bolsas serão atribuídas em cada projeto não ultrapassando o total de 03 quotas ao docente-orientador.